

BULLYING E FILHOS DE PRESIDIÁRIOS NO ENSINO FUNDAMENTAL: ALGUMAS REFLEXÕES

Letícia Ribeiro Lyra – UFFS
Gabrielle Cristina Baumer – UFFS

Eixo temático: Educação, diversidade e justiça social

RESUMO

Esta comunicação faz parte de um projeto de pesquisa financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e tem como objetivo investigar se os estudantes do ensino fundamental da rede municipal de Chapecó/SC que têm um ou ambos os pais encarcerados sofrem bullying. O bullying caracteriza-se pela agressão intencional, repetitiva, por um prolongado tempo, sem motivação aparente e em que há um desequilíbrio de poder físico, social ou psicológico de um ou mais estudantes em relação a outro indivíduo/grupo. As atitudes são evidenciadas pela intimidação, humilhação e/ou discriminação por meio de ações verbais, morais, sexuais, psicológica, físicas e virtuais. Os filhos dos encarcerados podem ser uma das vítimas do bullying por “carregarem” o estigma de que herdaram ou adquiram pela convivência social e familiar a vida criminosa dos pais, portanto, devem ser lembrados de sua condição. Como etapa inicial do estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica com buscas de textos que abordassem os conceitos de bullying, estigma, eugenia, preconceito e violência escolar. Em seguida, estes textos foram fichados constituindo uma coletânea da temática. Este projeto de pesquisa ainda está em andamento, porém, entende-se que possa subsidiar discussões tanto para a formação de professores, quanto para a política de inclusão social e escolar. Também servirá para pesquisas futuras, uma vez que se observou que a bibliografia sobre bullying com filhos de apenados ainda é escassa.

Palavras-chave: Bullying. Estudantes. Pais presidiários.

1. INTRODUÇÃO

A convivência escolar está sofrendo impacto, atualmente, de um dos tipos mais frequentes de violência escolar: o bullying. Recentes estudos sobre o problema foram realizados numa Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) que avaliou a prática de bullying entre estudantes do 9º ano em 26 capitais (MALTA et al., 2009), como também a pesquisa de FRANCISCO e LIBÓRIO (2009), ESPERON (2004), dentre outros, que apontam esse tipo de agressão no ambiente escolar.

O bullying caracteriza-se pela agressão intencional, repetitiva, por um prolongado tempo, sem motivação aparente, em que há um desequilíbrio de poder físico, social ou psicológico de um ou mais estudantes em relação a outro indivíduo/grupo. As atitudes são

evidenciadas pela intimidação, humilhação e/ou discriminação por meio de ações verbais (ex. xingar), morais (ex. difamar), sexuais (ex. assediar), psicológicas (ex. ignorar), físicas (ex. empurrar) e virtuais (ex. invadir privacidade). Analisa-se que entre as vítimas e os agressores há um desequilíbrio de poder físico, social ou psicológico, o que implica na vitimização do agredido (SANTA CATARINA, 2009). Em geral, as vítimas de bullying na escola são aquelas crianças/adolescentes que apresentam dificuldade de relacionamento interpessoal com comportamento passivo ou submisso e que não são consideradas “normais”, sofrendo algum tipo de preconceito e estigmatização. Os filhos dos encarcerados podem ser uma das vítimas do bullying por “carregarem” o estigma de que herdaram ou adquiram pela convivência social e familiar a vida criminosa dos pais, portanto, devem ser lembrados de sua condição.

O estigma dos filhos de apenados no Brasil tem origem no século XIX com o discurso eugenista e higienista que buscava legitimar a exclusão social das crianças/adolescentes sustentando que estes ocupam o mesmo lugar dos pais na criminalidade, sendo portanto, necessário, o isolamento, pois poderiam contaminar os “normais” (SHILLING e MIYASHIRO, 2008). Acredita-se que os estudantes filhos de pais encarcerados sofram o “estigma de cortesia” nas escolas em que estudam. Segundo Goffman (1988), o “estigma de cortesia” implica que a pessoa que convive com o estigmatizado sofra em parte as mesmas retaliações que a pessoa “marcada” socialmente. Os filhos de presidiários por estarem numa zona “fronteira” entre os “normais” e os “estigmatizados” acabam por receber o estigma de seus pais.

Quanto à presença desses alunos marginalizados na escola, Schilling e Miyashiro (2008, p.251) lembram que

o conhecimento da presença dos filhos de encarcerados no cotidiano dos “nativos”, homens e mulheres que não possuem nenhum parentesco ou afinidade com esse grupo, sinaliza uma transformação: o que antes era considerado um abrigo seguro, torna-se um território contestado, inseguro e tenso!

Assim, acredita-se para que a escola não seja um lugar “inseguro”, os filhos dos apenados devam ser excluídos, pois podem cometer atos infracionais como os pais. Ou seja, sofrem a estigmatização, por ocuparem o mesmo lugar dos pais, sendo depositários de uma vida criminosa no futuro, como seus progenitores. Neste sentido, devem ser lembrados, por meio de apelidos, exclusão, etc, que herdaram a vida “marginal” dos pais, o que se caracterizaria o bullying. Após essas considerações emerge a seguinte questão: os estudantes

que têm um ou ambos os pais encarcerados sofrem bullying em função das condições de apenados dos pais?

Nesta comunicação apresentar-se-á, inicialmente, uma síntese do método da pesquisa, em seguida, abordar-se-ão os conceitos selecionados dos principais textos lidos e fichados e por fim, tecer-se-ão considerações finais a título de reflexões.

2. DESENVOLVIMENTO:

2.1 Método de pesquisa

Esta comunicação é um recorte do projeto de pesquisa “Bullying entre filhos de presidiários no ensino fundamental” que tem como objetivo principal investigar se os estudantes do Ensino fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de Chapecó/SC que têm um ou ambos os pais encarcerados sofrem bullying. Este projeto que se iniciou em março de 2011 é financiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Como etapa inicial do estudo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica com buscas de textos que abordassem os conceitos de bullying, estigma, eugenia, preconceito e violência escolar. A pesquisa bibliográfica se refere ao levantamento da “bibliografia que tenha relação com o tema em estudo. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com [...] aquilo que foi escrito sobre determinado assunto” (LAKATOS, 1986, p. 166-167). Em seguida, estes textos foram fichados constituindo uma coletânea da temática.

2.2 Principais Conceitos

O velho ditado “não fazer aos outros o que não se quer que seja feito para si” está presente nas relações de convivência social, inclusive, a escolar. O convívio escolar “refere-se a todas relações e situações vividas na escola, dentro e fora da sala de aula, em que estão envolvidos direta ou indiretamente todos os sujeitos da comunidade escolar” (BRASIL, 1998, p. 26). A convivência escolar implica em saber respeitar e ser respeitado. Porém, vemos comumente que essas regras de convivência escolar são rompidas, o que denominamos de violência escolar.

Consideramos “violência na escola” todos os “comportamentos agressivos e antissociais que ocorrem no ambiente escolar, o que inclui danos ao patrimônio, atos

criminosos, conflitos interpessoais, etc” (LOPES NETO e SAAVEDRA apud PINHEIRO; WILLIANS, 2009, p.996). Antunes e Zuin (2008) apontam que a preocupação com a violência escolar no Brasil começou na década de 80 e que somente no final da década de 90 e início dos anos de 2000 é que se focou nos conflitos nas relações interpessoais entre os protagonistas da escola.

Um dos tipos de violência escolar é o bullying. Podemos definir bullying como:

(...) atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (*bully*) ou grupo de indivíduos contra outro(s), sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização (SANTA CATARINA, 2009).

Este pode se manifestar de maneiras diversas, seja diretamente por meio da ameaça, implicância, roubo de pertences, apelidar de maneira pejorativa e bater, ou se manifestar de maneira indireta como deixar a vítima isolada socialmente ou espalhar boatos malidicentes sobre essa (ESPERON, 2004; BANDEIRA e HUTZ, 2010). Segundo Lopes Neto (2005), o bullying acontece entre pessoas de diferentes níveis de poder e consistem em comportamentos agressivos, repetitivos e com intencionalidade que provocam sofrimento físico ou psicológico na vítima. Além disso, para Bandeira e Hutz (2010) o bullying geralmente é praticado por um indivíduo mais “forte” sendo que este tem por objetivo causar algum dano físico ou moral no indivíduo mais “fraco”. Ainda para os autores podemos citar dois tipos de comportamentos agressivos: o proativo e o reativo. O comportamento proativo é realizado pelos agressores e têm por objetivo atacar o outro através de meios aversivos (por. ex. apelidando) sendo que este comportamento é voluntário e pode ser influenciado por reforços externos (por. ex.: incentivo dos colegas). O comportamento reativo é feito pelas vítimas e este comportamento geralmente é um impulso que o vitimizado tem em resposta à ameaça ou provocação que este indivíduo sofreu. Conforme acentua Esperon (2004), as vítimas quando submetidas ao bullying em longo prazo encontram como saída atitudes agressivas contra si ou contra outros. Isso, segundo ele, representa uma ameaça não só para a vítima, quanto para a sociedade, como apresentados nos episódios de massacres envolvendo pessoas vitimizadas. Quando os filhos de apenados reagem, isso se agrava, pois para a sociedade “confirma” a herança ou aprendizagem de comportamentos socialmente desviantes, sem levar em conta que essas condutas foram engendradas pela condição de preconceito e estigmatização a que as

crianças/adolescentes são submetidas.

Em geral, as vítimas de bullying na escola são aquelas crianças/adolescentes que apresentam dificuldade de relacionamento interpessoal com comportamento passivo ou submisso e que não são consideradas “normais”, sofrendo algum tipo de preconceito e estigmatização. Antunes e Zuin (2008) apresentam estudos que as principais vítimas do bullying são ciganos, estrangeiros, grupos nômades, obesos, acima do peso, baixa estatura, homossexuais e seus filhos. Partindo desses conceitos, se tem a hipótese que os filhos de pais encarcerados sofram bullying, manifestos pelo preconceito e estigma na escola.

Os estudantes filhos de presidiários sofrem preconceito quando os colegas entendem que estes tenham herdado traços criminosos ou que adquiriam pelo convívio social, neste sentido, podem contaminar os outros, sendo, portanto, necessário lembrá-los de sua condição, seja excluindo-os da convivência ou apelidando-os, por exemplo. Segundo Pinheiro (2011,p.216) “[...] o preconceito diz respeito a uma disposição psicológica, um fenômeno complexo e dinâmico que se constrói na mediação entre indivíduo e sociedade[...]”, sendo manifestado pela identificação do “diferente”, como “algo que incomoda”, portanto, deve ser excluído.

Os filhos dos encarcerados podem ser uma das vítimas do bullying por “carregarem” o estigma de que herdaram ou adquiram pela convivência social e familiar a vida criminosa dos pais, portanto, devem ser lembrados de sua condição. O estigma é entendido como “um sinal visível de uma falha oculta, iniquidade ou torpeza moral proporcionando ao indivíduo um sinal de aflição ou um motivo de vergonha” (GOFFMAN, 1988, p. 12-13). Segundo Goffman (1988) o termo estigma foi postulado pelos gregos que se utilizavam de meios visuais para chamar atenção a características extraordinárias ou negativas quanto ao caráter moral das pessoas que os apresentavam. Na era cristã, o termo ganhou nova roupagem quando passou a ser visto ora num caráter religioso, como graça divina, ou na versão médica, como distúrbio físico. Atualmente, o termo estigma é mais usado como a própria desgraça do que pelos sinais corporais. Ainda, de acordo com o autor (idem) há três tipos de estigma. O primeiro diz respeito às deformidades físicas, o segundo, a vícios, homossexualidade, etc, e o terceiro a raça, religião, sendo que esse pode ser transmitido através da linguagem e contaminar os membros de uma família. Goffman (ibidem) aponta que o estigmatizado tem que conviver com duas condições em nossa sociedade, uma como *desacreditado*, quando seus atributos são identificados e desqualificados, outra como *desacreditável*, quando sua “marca” pode ser invisibilizada ou disfarçada pelo estigmatizado a fim de ocultar a “falha” e não ser excluído.

A proximidade com os normais faz com que o estigmatizado se utilize de contatos de maneira indireta para tentar se sentir aceito, que é quando se envolve em atividades que não seriam apropriadas para pessoas com sua deficiência (GOFFMAN,1988). Também, para o autor, o indivíduo estigmatizado pode aproximar-se de contatos mistos variando entre o retraimento e a agressividade tornando assim a convivência com outras pessoas muito violenta, além de provocar uma série de respostas desagradáveis.

Corroborando essa tese do preconceito e da estigmatização dos “diferentes”, Zucchi et al (2010) realizaram uma pesquisa que apontou que as crianças e adolescentes órfãos por AIDS sofrem discriminação e são estigmatizados no ambiente escolar. Schilling e Miyashiro (2008) destacam que o estigma com os filhos de encarcerados começou no século XIX por meio das teorias eugenistas e higienistas que buscavam explicações nas teorias criminais vindas da Europa. Em sua dissertação, Miyashiro (2006) buscou verificar as percepções dos jovens que tinham progenitores presos quanto à situação de encarceramento destes e como associam sua autoimagem à imagem criminosa dos pais. Constatou que os filhos trazem em seu discurso a visão ambígua e ambivalente quanto a herdarem a criminalidade, como se fossem “viciados geneticamente” ou desenvolverem esse comportamento como decorrência de fatores ambientais/familiares e sociais.

Neste contexto, faz-se necessário conceituar eugenia, que compreende um conjunto de concepções e práticas baseadas na hereditariedade com vistas ao aprimoramento da “raça humana” (MACIEL,1999). Os teóricos eugenistas buscavam argumentar e legitimar (ou dar credibilidade) o discurso de melhoria da raça como intrínseco ao homem baseando-se em filósofos, poetas e romancistas do final do século XIX. Essa teoria traz implicações sociais ao determinar o destino das pessoas que recebem antes de nascer a classificação de superiores ou inferiores socialmente. Além disso, para os eugenistas, os sujeitos "inferiores" poderiam ter anomalias hereditárias, sendo assim teria que haver uma divisão entre quem poderia passar suas características adiante e os que pela sua "inferioridade" não deveriam passar para as próximas gerações suas "tendências desviantes".

O termo eugenia obteve caráter científico com Francis Galton, em 1869, quando lançou o livro “Hereditary Genius”. Galton classificou as medidas que incentivam a perpetuação dos melhores, em *eugenia positiva* e à medida que impedem o avanço dos biologicamente infradotados, em *eugenia negativa* (MASIERO, 2005). A fim de legitimar sua tese eugênica Galton buscou fundamentação em outras ciências como: na genética, na teoria da evolução e na Psicologia.

Sabe-se que a ciência não é neutra, servindo para legitimar a divisão social e manter os interesses da elite. No Brasil, isso não foi diferente uma vez que a classe dominante buscou na ciência eugênica, manter a diferença social entre os que mandam, os “melhores” e as minorias, “os piores” socialmente ditos. Numa sociedade com uma hierarquia racial como a brasileira, que o branco europeu era considerado "civilizado e superior", os indígenas e negros como “selvagens, primitivos, e inferiores” e os mestiços “degenerados” a eugenia se tornou um projeto político que previa a implantação de medidas excludentes e segregacionistas. Neste contexto, o médico Renato Kehl foi um dos principais difusores da eugenia no Brasil, afirmando que esta formava o caráter para a defesa da espécie. Para que isso acontecesse, Kehl indicou seleções e proibições matrimoniais para os seres humanos, baseando-se em estudos dos animais. Segundo os eugenistas, a "degradação humana" acontece quando há uma mistura de raças e culturas distantes ou quando há uma miscigenação entre pessoas de boa qualidade genética com aqueles já degenerados, como os portadores de deficiência física ou mental, prostitutas, alcoólatras, entre outros. A fim de legitimar a ideia de degradação humana, foi criada por Lombroso, uma técnica de identificação do criminoso baseando-se no pressuposto de que estes já nascem com uma predisposição ao crime manifestada em seus atributos físicos tais como “mandíbula grande, face com ossos altos, testa pequenos, insensibilidade à dor, epilepsia, pederastia e a tatuagem” (MACIEL,1999,p.125). Essa técnica de identificação criou o estereótipo dos criminosos, prejudgando e excluindo pessoas que apresentassem tais atributos físicos. Além disso, Lombroso dizia que com essa técnica poderíamos identificar o criminoso antes que este cometesse algum crime. Foi a partir disso que começaram a medir o corpo das pessoas e

foi medindo o corpo humano e comparando, estas medidas que cientistas do século passado chegaram à conclusão de que o negro era inferior ao branco porque seu cérebro era menor, ou pesava menos, a mesma razão utilizada para “comprovar” a inferioridade da mulher.” (CORRÊA, 1983, p.55 apud MACIEL, 1999, p.126).

A teoria eugenista buscou legitimar-se também via educação, que além de instrutiva teria que ser formativa integral do caráter, pois se procurava uma forma de que o indivíduo pudesse moldar o seu eu de acordo com os sentimentos de responsabilidade para com a nação e a espécie humana (MACIEL,1999).

Feitas as considerações acima, podemos concluir que o bullying caracteriza-se como um dos tipos de violência escolar praticada entre os pares. Os filhos dos presidiários podem sofrer preconceito e estigmatização e, conseqüentemente, a exclusão social e escolar devido a

sua condição de proximidade com o estigmatizado, ainda mais que este está marcado pela reclusão. Neste sentido, urge realizar mais discussões e reflexões teóricas sobre a temática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se a complexidade da temática, entende-se que esta comunicação somente iniciou uma reflexão teórica de conceitos centrais quanto ao bullying contra um grupo socialmente marginalizado, que são as crianças/adolescentes filhos de presidiários. Acentua-se que reflexões sobre essa temática fazem-se necessárias, pois, conforme Lopes Neto (apud BANDEIRA e HUTZ, 2009, p.138) destaca a “redução da prevalência de bullying nas escolas pode ser uma medida de saúde altamente efetiva para o século XXI”. Isso é corroborado por Esperon (2004), ao apontar que a saúde e o desenvolvimento social podem ser afetados quando as relações estabelecidas entre os alunos acontecem de maneira incorreta.

Entende-se que os estudos selecionados nesta parte da pesquisa têm relevância para a realidade educacional uma vez que podem servir de base teórica tanto na formação inicial de professores, como parte dos currículos das licenciaturas, quanto na formação continuada, como temática em fóruns, seminários, dentre outros. Acredita-se que o material elaborado a partir dos textos escolhidos auxiliará na discussão da inclusão social e escolar uma vez que os filhos de presidiários talvez sofram o preconceito e estigma de terem uma “herança para a criminalidade”, neste sentido, devem ser “excluídos” para não “contaminarem” o ambiente escolar, tornando-o um ambiente “inseguro”. Neste sentido, esta parte da pesquisa poderá ratificar a política de inclusão escolar que iniciou em 1994 com a promulgação da Declaração de Salamanca (SCHILLING e MIYASHIRO, 2008). Nesta declaração propôs-se a inclusão de pessoas com deficiência cognitiva, motora e perceptiva e abrange grupos desfavorecidos ou marginalizados, neste caso, insere os filhos dos apenados, uma vez que estes pertencem ao grupo “à margem”. A Declaração de Salamanca influenciou a política educacional na década de 90 ao propor o respeito à diversidade e a inclusão de grupos considerados “diferentes”, entendendo que “as escolas regulares são os meios mais capazes e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva” (SCHILLING e MIYASHIRO, 2008, p. 245). Isso é corroborado pelo texto de Schilling e Miyashiro (2008), que aborda a questão da inclusão escolar analisando o preconceito e estigma que os “diferentes” padecem no ambiente escolar. Destacam que os filhos dos presidiários sofrem estigma e, conseqüentemente, exclusão escolar. Acredita-se que também que esses apontamentos trazidos por esta comunicação tragam reflexões a fim de

atender à proposta da Lei Estadual n.14.651 de 12 de janeiro de 2009 que propõe a criação do Programa de Combate ao Bullying nas escolas públicas ou privadas. Segundo essa Lei (SANTA CATARINA, 2009): “Art. 6º *Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações para a implantação das medidas previstas no Programa e integrá-lo ao Projeto Político Pedagógico*”.

Por fim, acredita-se que este trabalho servirá de base teórica para pesquisas futuras, uma vez que se observou que bibliografia sobre bullying com filhos de apenados ainda é escassa.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, D.C.; ZUIN.A.A.S. Do bullying ao preconceito: desafios da barbárie à educação. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p.33-42, jan./abr. 2008.

BANDEIRA, C.; HUTZ, C. As implicações do bullying na autoestima de adolescentes. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**. São Paulo, v.14, n. 1, p.131-138, jan./jun. 2010.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

ESPERON, P.S.M. “Bullying” - Comportamento agressivo entre colegas no ambiente escolar. **Revista Pediatria Moderna**. São Paulo, v. XL, n.2, p.69-76, mar/abr. 2004.

FRANCISCO, M.V.; LIBÓRIO, R.M.C. Um estudo sobre bullying entre escolares do ensino fundamental. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 22, n.2, p.200-207, 2009.

GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 2 ed., São Paulo: Atlas, 1986.

LOPES NETO, A. Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v.81, n.5, p.164-172, 2005.

MACIEL, M.E. S. A Eugenia no Brasil. Porto Alegre, **Anos 90**, v.7,n.11, julho/ 1999, p. 121-143.

MALTA, D. et al. Bullying nas escolas brasileiras:resultados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2009. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n. 15. Supl. 2, p.3065-3076, 2010.

MASIERO, A. L. A Psicologia Racial no Brasil (1918-1929). **Estudos de Psicologia**, Natal/RN, v.10, n.2, p.199-206, mai./ago. 2005.

MYIASHIRO, S.R.G. **Filhos de presidiários**: um estudo sobre estigma. Disponível em: <<http://www.bdae.org.br/dspace/handle/123456789/1900>>. Acesso em: 04 jan. 2010.

PINHEIRO, V. Preconceito, moralidade e educação moral para a diversidade. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 46, p. 215-272, jan./abr.2011.

PINHEIRO, F.F.M.; WILLIAMS, L.C..A. Violência intrafamiliar e intimidação entre colegas no ensino fundamental. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.39,n.138, set./dez., 2009.

SANTA CATARINA. **Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária nas escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina**. Lei Nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009. Disponível em: < lei _n-14651_2009_leiantibullying%5B2%5D.doc >. Acesso em: 20 dez. 2009.

SCHILLING, F.I.; MYIASHIRO, S. R. G. Como incluir? O debate sobre o preconceito e o estigma na atualidade. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.34, n.2, p. 243-254, mai./ago. 2008.

ZUCCHI, E.; BARROS, C.R.S.; JUNIR, I.F.. Estigma e discriminação vividos na escola por crianças e jovens órfãos por Aids. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.36, n.3, p. 719-734, set./dez. 2010.